

MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE nº 35.300.341.031 – Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2008.

I. Data, Hora e Local: Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2008, às 9:00 horas, na sede da **Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A.**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912 - Conjunto 7-B, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **II. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 15, 18 e 19 de novembro de 2008 e no jornal Valor Econômico nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2008. **III. Presença:** Acionistas representando 62,91% do capital social, estando, portanto, regularmente instalada a assembléia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia para fins do artigo 125 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **IV. Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Heraldo Geres. **V. Ordem do Dia:** A Ordem do Dia corresponde integralmente àquela constante do Edital de Convocação regularmente publicado pela Companhia, tendo o Sr. Presidente da Mesa solicitado aos acionistas presentes a dispensa da leitura do referido Edital de Convocação por ser de inteiro conhecimento de todos presentes, os quais, por unanimidade, concordaram em dispensar a sua leitura. Na sequência, o Sr. Presidente informou aos presentes que não foi atingido o quórum previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, razão pela qual o item 1 da Ordem do Dia, qual seja a reforma do estatuto social da Companhia, não será objeto de deliberação desta assembléia. **VI. Deliberações Tomadas por Maioria:** Tendo sido dispensada a leitura da Ordem do Dia pelos presentes e não tendo sido obtido o quórum de instalação da assembléia para fins de deliberação do item 1 da Ordem do Dia, os acionistas presentes, após discutidas as demais matérias ali constantes (itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7), ressalvada a abstenção de votos dos legalmente impedidos, por maioria, aprovaram: 1) Que este item será deliberado posteriormente em assembléia geral extraordinária, a ser regularmente convocada, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores; 2) A ratificação, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), da aquisição de empresas do Grupo Moy Park na Europa (Inglaterra, Irlanda do Norte, França e Holanda) e de empresas do Grupo OSI no Brasil, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 23 de junho de 2008, pelo fato do preço de compra constituir investimento relevante para a Companhia, nos termos do artigo 247, parágrafo único, conforme laudo de avaliação elaborado pelo Banco Rabobank International Brasil S.A. que ficará arquivado na sede da Companhia, não ensejando portanto o direito de retirada do acionista dissidente desta deliberação; 3) A eleição, para compor o Conselho de Administração da Companhia, do Sr. David G. McDonald, americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte americano nº 027668992, com endereço na 1225 Corporate Boulevard, Aurora, IL 60605, Estados Unidos da América, em decorrência da aquisição, pela Companhia, dos negócios do Grupo OSI no Brasil e em diversos países da Europa. O acionista que indicou o candidato eleito declara que obteve deste as informações de que não há qualquer impedimento legal que obste à sua eleição e investidura no cargo de conselheiro de administração. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, para os efeitos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. e do artigo 35, II, da Lei 8.934/94, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, que firmará declaração nesse sentido e, para os fins do disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02, no artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02, o qual tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, na forma e no prazo do artigo 149, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. O membro do Conselho de Administração ora eleito exercerá um mandato que será válido até a Assembléia Geral Ordinária de 2009, sendo permitida a reeleição. Em decorrência da eleição ora deliberada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto da seguinte forma: a) Presidente do Conselho de Administração: Marcos Antonio Molina dos Santos; b) Membro Efetivo: Márcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos; c) Membro Efetivo: Rodrigo Marçal Filho; d) Membro Efetivo: David G. McDonald; e) Membro Efetivo (conselheiro independente): Antonio Maciel Neto, brasileiro; f) Membro Efetivo (conselheiro independente): Marcelo Maia de Azevedo Correa; e g) Membro Efetivo (conselheiro independente): Carlos Geraldo Langoni. Os demais assentos do Conselho de Administração permanecerão vagos e serão preenchidos oportunamente. 4) A ratificação da escolha e nomeação da empresa Starke Consultoria e Gestão de Negócios, empresa especializada na avaliação econômica das empresas Zanzibar Capital, LLC ("Holding 1") e Blue Horizon Trading Co., LLC ("Holding 2"), ambas empresas de responsabilidade limitada, devidamente organizadas e registradas sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América e ratificação da escolha e nomeação da empresa **Privh Contabilidade Ltda.**, com sede na Rua São Bento, nº 545, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.294.639/0001-03 e registrada no CRC/SP sob o nº 2SP023321/0-9, responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos a serem incorporados das sociedades Zanzibar Capital, LLC ("Holding 1") e Blue Horizon Trading Co., LLC ("Holding 2"), ambas empresas de responsabilidade limitada, devidamente organizadas e registradas sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América (em conjunto, as "Incorporadas"), conforme proposto pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de novembro de

2008; 5) A ratificação do Laudo de Avaliação dos valores dos patrimônios líquidos das sociedades Incorporadas, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2008, tendo sido apurados os seguintes valores de patrimônio líquido das Incorporadas: 5.a R\$ 80.773.171,12 (oitenta milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e doze centavos) da sociedade Holding 1; e 5.b R\$ 72.650.712,22 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos) da sociedade Holding 2. O referido Laudo de Avaliação, lido e aprovado, constitui o **Anexo I** da presente ata, sendo dela parte integrante; A ratificação do Protocolo e Justificação de Incorporação do patrimônio líquido das sociedades Incorporadas, celebrado entre a Diretoria da Companhia e as acionistas das sociedades Incorporadas em 12 de novembro de 2008, depois de examinado e discutido, e em todos os seus termos e condições e sem quaisquer ressalvas. A incorporação das Incorporadas pela Companhia propiciará a unificação da administração e operação de suas atividades, gerando eficiência, otimização de recursos e melhoria da rentabilidade dos negócios a que se dedicam. O referido Protocolo, após lido e aprovado, constitui o **Anexo II** que acompanha a presente ata, sendo dela parte integrante; 6) A ratificação da incorporação, pela Companhia, das sociedades Incorporadas, Holding 1 e Holding 2, ambas empresas de responsabilidade limitada, devidamente organizadas e registradas sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, ("Incorporação"), nos termos do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das sociedades Zanzibar Capital, LLC e Blue Horizon Trading Co., LLC pela Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A.", celebrado entre a Diretoria da Companhia e a acionista das Incorporadas, em 12 de novembro de 2008; Consignar que os acervos patrimoniais incorporados serão totalmente absorvidos pela Companhia, sem qualquer alteração do valor de seu capital social, tendo em vista que a Companhia substituirá os seus investimentos nas Incorporadas pelos referidos acervos. Além disso, conforme as disposições da legislação societária aplicável e aquelas constantes do Protocolo aprovado nesta Assembléia, as Incorporadas são extintas na presente data; Consignar que a guarda e conservação dos livros e documentos das Incorporadas caberá à ao Diretor de Relações com Investidores, Ricardo Florence dos Santos, o ainda a quem vier ocupar o cargo; Declarar extintas as Incorporadas, em virtude da incorporação aprovada nesta Assembléia; e Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para formalizar a Incorporação e extinção das Incorporadas, bem como a cuidar de todos os procedimentos necessários para formalizar a transferência, para a titularidade da Companhia, das participações societárias por ela detidas, podendo, para tanto, assinar, entregar e/ou receber documentos, livros societários e agir em tudo o que for necessário para o fiel cumprimento destas deliberações. 7) Autorizar a publicação da presente ata com assinaturas dos acionistas, conforme faculta o parágrafo 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura desta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Marcos Antonio Molina dos Santos (Presidente da Mesa); Heraldo Geres (Secretário da Mesa); Acionistas: MMS PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Marcos Antonio Molina dos Santos; BELL ATL MASTER PENSION TRUST; CAISSE DEPOT ET PLAC DU QUEBEC; CENTRAL ST SOUTH SOUTH PE FD; CITY OF FRESNO RETIR SYSTEM; CTC EMERG MARK INVESTORS FUND; EATON V COLL INV TFE BEN PL FD; EMERGING MARK EQUITY TRUST 1; GENERAL MOT WELF BENEF TRUST; GENESIS EMERG MARK BUSIN TRUST; GENESIS E MARK LTD PARTNERSHIP; IBM DIV GLOBAL EQUITY FUND; IOWA PUBLIC EMPL RETIR SYSTEM; KODAK RETIREMENT INCOME PLAN; CITIFCP (LEGG MASON GLOBAL FUNDS FCP); MCDERMOTT INC MASTER TRUST; NATIONWIDE GROUP RETIR TRUST; NEWGATE GLOBAL RES INV FUND; NORTHERN L M C S O B O UNIVEST; OHIO SCHOOL EMPL RETIR SYSTEM; RUSSELL INV COMP EM MARK FUND; FRANK R TR CO EMPL BEN FDS TR; SEI INST INT TR MKTS EQ FUND; STATE O C RET PL AND TRT FUN; STATE STREET EMERGING MARKETS; STC BEDR VOOR METALEKTRO; THE B OF PENS OF THE PR CH USA; THE CAL STATE TEACH RETIR SYS; THE CALIFORNIA ENDOWMENT; THE EMM UMBRELLA FUNDS; THE GEN EM MARK INV CO SICAV; THE MONET AUTH OF SINGAPORE; THE N T A B C L R DWS WAM FUND; THE PENS RES INV MANAG BOARD; THE P AND FELL OF HARV COLLEGE; THE ST T RETIR SYSTEM OF OHIO; TREASURER T S O N C E I F P TR; WELLINGTON P C D I H P Q INVE; WELLINGTON TRUST COMPANY N A; WILMINGTON MUL MANAG INT FUND; NORGES BANK; FRANKLIN TEMPL INV FUNDS; FRANKLIN TEMPLION FUNDS; BCO MACRO S S D PION LAT F C I; TEMPLTON E M FUND AUSTRALIA; CAPITAL INT EMERG MARKETS FUND; EMERGING MARK GROWTH FUND INC; CAP G A C W E F D TX EXPT TR; CAPITAL G M E F FOR TAX EX TRU; CAPITAL G A C W E US EQ MST FD; AXA P V T A P V S M C VL PORT; CAPITAL GUARDIAN M EQ DC M FD; CAPITAL G EM MKTS EQUI MAST FD; CAPITAL G M R EQ FD FOR TAX TS; FUNDO INV VOTORANTIM EM ACOES; FI VOTORANTIM IBRX EM ACOES; por seu procurador, Dr. George Washington T. Marcelino; BANCO BRADESCO BBI S.A., por sua procuradora, Vivian Aparecida Fabri; BANCO SANTANDER S.A., representada por Luciana Levy Beraldo. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Heraldo Geres - Secretário.

MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. – CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE nº 35.300.341.031 – Cia. Aberta de Capital Autorizado – **Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2008.** I. **Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2008, às 9:00 horas, na sede da **Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A.**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912 - Conjunto 7-B, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). II. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 15, 18 e 19 de novembro de 2008 e no jornal Valor Econômico nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2008. III. **Presença:** Acionistas representando 62,91% do capital social, estando, portanto, regularmente instalada a assembléia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia para fins do artigo 125 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. IV. **Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Heraldó Geres. V. **Ordem do Dia:** A Ordem do Dia corresponde integralmente àquela constante do Edital de Convocação regularmente publicado pela Companhia, tendo o Sr. Presidente da Mesa solicitado aos acionistas presentes a dispensa da leitura do referido Edital de Convocação por ser de inteiro conhecimento de todos presentes, os quais, por unanimidade, concordaram em dispensar a sua leitura. Na sequência, o Sr. Presidente informou aos presentes que não foi atingido o quórum previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, razão pela qual o item 1 da Ordem do Dia, qual seja a reforma do estatuto social da Companhia, não será objeto de deliberação desta assembléia. VI. **Deliberações Tomadas por Maioria:** Tendo sido dispensada a leitura da Ordem do Dia pelos presentes e não tendo sido obtido o quórum de instalação da assembléia para fins de deliberação do item 1 da Ordem do Dia, os acionistas presentes, após discutidas as demais matérias ali constantes (itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7), ressalvada a abstenção de votos dos legalmente impedidos, por maioria, aprovaram: 1) Que este item será deliberado posteriormente em assembléia geral extraordinária, a ser regularmente convocada, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores; 2) A ratificação, nos termos do artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), da aquisição de empresas do Grupo Moy Park na Europa (Inglaterra, Irlanda do Norte, França e Holanda) e de empresas do Grupo OSI no Brasil, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 23 de junho de 2008, pelo fato do preço de compra constituir investimento relevante para a Companhia, nos termos do artigo 247, parágrafo único, conforme laudo de avaliação elaborado pelo Banco Rabobank International Brasil S.A. que ficará arquivado na sede da Companhia, não ensejando portanto o direito de retirada do acionista dissidente desta deliberação; 3) A eleição, para compor o Conselho de Administração da Companhia, do Sr. David G. McDonald, americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte americano nº 027668992, com endereço na 1225 Corporate Boulevard, Aurora, IL 60605, Estados Unidos da América, em decorrência da aquisição, pela Companhia, dos negócios do Grupo OSI no Brasil e em diversos países da Europa. O acionista que indicou o candidato eleito declara que obteve deste as informações de que não há qualquer impedimento legal que obste à sua eleição e investidura no cargo de conselheiro de administração. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, para os efeitos do artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. e do artigo 35, II, da Lei 8.934/94, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, que firmará declaração nesse sentido e, para os fins do disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02, no artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02, o qual tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, na forma e no prazo do artigo 149, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. O membro do Conselho de Administração ora eleito exercerá um mandato que será válido até a Assembléia Geral Ordinária de 2009, sendo permitida a reeleição. Em decorrência da eleição ora deliberada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto da seguinte forma: a) Presidente do Conselho de Administração: Marcos Antonio Molina dos Santos; b) Membro Efetivo: Márcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos; c) Membro Efetivo: Rodrigo Marçal Filho; d) Membro Efetivo: David G. McDonald; e) Membro Efetivo (conselheiro independente): Antonio Maciel Neto, brasileiro; f) Membro Efetivo (conselheiro independente): Marcelo Maia de Azevedo Correa; e g) Membro Efetivo (conselheiro independente): Carlos Geraldo Langoni. Os demais assentos do Conselho de Administração permanecerão vagos e serão preenchidos oportunamente. 4) A ratificação da escolha e nomeação da empresa Starke Consultoria e Gestão de Negócios, empresa especializada na avaliação econômica das empresas Zanzibar Capital, LLC ("Holding 1") e Blue Horizon Trading Co., LLC ("Holding 2"), ambas empresas de responsabilidade limitada, devidamente organizadas e registradas sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América e ratificação da escolha e nomeação da empresa **Privh Contabilidade Ltda.**, com sede na Rua São Bento, nº 545, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.294.639/0001-03 e registrada no CRC/SP sob o nº 2SP023321/0-9, responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos a serem incorporados das sociedades Zanzibar Capital, LLC ("Holding 1") e Blue Horizon Trading Co., LLC ("Holding 2"), ambas empresas de responsabilidade limitada, devidamente organizadas e registradas sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América (em conjunto, as "Incorporadas"), conforme proposto pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de novembro de 2008; 5) A ratificação do Laudo de Avaliação dos valores dos patrimônios líquidos das sociedades Incorporadas, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2008, tendo sido apurados os seguintes valores de patrimônio líquido das Incorporadas: 5.a R\$ 80.773.171,12 (oitenta milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e doze centavos) da sociedade Holding 1; e 5.b R\$ 72.650.712,22 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos) da sociedade Holding 2. O referido Laudo de Avaliação, lido e aprovado, constitui o **Anexo I** da presente ata, sendo dela parte integrante; A ratificação do Protocolo e Justificação de Incorporação do patrimônio líquido das sociedades Incorporadas, celebrado entre a Diretoria da Companhia e os acionistas das sociedades Incorporadas em 12 de novembro de 2008, depois de examinado e discutido, e em todos os seus termos e condições e sem quaisquer ressalvas. A incorporação das Incorporadas pela Companhia propiciará a unificação da administração e operação de suas atividades, gerando eficiência, otimização de recursos e melhoria da rentabilidade dos negócios a que se dedicam. O referido Protocolo, após lido e aprovado, constitui o **Anexo II** que acompanha a presente ata, sendo dela parte integrante; 6) A ratificação da incorporação, pela Companhia, das sociedades Incorporadas, Holding 1 e Holding 2, ambas empresas de responsabilidade limitada, devidamente organizadas e registradas sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, ("Incorporação"), nos termos do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das sociedades Zanzibar Capital, LLC e Blue Horizon Trading Co., LLC pela Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A.", celebrado entre a Diretoria da Companhia e o acionista das Incorporadas, em 12 de novembro de 2008; Consignar que os acervos patrimoniais incorporados serão totalmente absorvidos pela Companhia, sem qualquer alteração do valor de seu capital social, tendo em vista que a Companhia substituirá os seus investimentos nas Incorporadas pelos referidos acervos. Além disso, conforme as disposições da legislação societária aplicável e aquelas constantes do Protocolo aprovado nesta Assembléia, as Incorporadas são extintas na presente data; Consignar que a guarda e conservação dos livros e documentos das Incorporadas caberá à ao Diretor de Relações com Investidores, Ricardo Florence dos Santos, o ainda a quem vier ocupar o cargo; Declarar extintas as Incorporadas, em virtude da incorporação aprovada nesta Assembléia; e Autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para formalizar a Incorporação e extinção das Incorporadas, bem como a cuidar de todos os procedimentos necessários para formalizar a transferência, para a titularidade da Companhia, das participações societárias por ela detidas, podendo, para tanto, assinar, entregar e/ou receber documentos, livros societários e agir em tudo o que for necessário para o fiel cumprimento destas deliberações. 7) Autorizar a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o parágrafo 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. VII. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura desta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Marcos Antonio Molina dos Santos (Presidente da Mesa); Heraldó Geres (Secretário da Mesa); Acionistas: MMS PARTICIPAÇÕES S.A., representada por Marcos Antonio Molina dos Santos; BELL ATL MASTER PENSION TRUST; CAISSE DEPOT ET PLAC DU QUEBEC; CENTRAL ST SOUTH SOUTH PE FD; CITY OF FRESNO RETIR SYSTEM; CTC EMERG MARK INVESTORS FUND; EATON V COLL INV TFE BEN PL FD; EMERGING MARK EQUITY TRUST 1; GENERAL MOT WELF BENEFT TRUST; GENESIS EMERG MARK BUSIN TRUST; GENESIS E MARK LTD PARTNERSHIP; IBM DIV GLOBAL EQUITY FUND; IOWA PUBLIC EMPL RETIR SYSTEM; KODAK RETIREMENT INCOME PLAN; CITIFCP (LEGG MASON GLOBAL FUNDS FCP); MCDERMOTT INC MASTER TRUST; NATIONWIDE GROUP RETIR TRUST; NEWGATE GLOBAL RES INV FUND; NORTHERN L M C S O B O UNIVEST; OHIO SCHOOL EMPL RETIR SYSTEM; RUSSELL INV COMP EM MARK FUND; FRANK R TR CO EMPL BEN FDS TR; SEI INST INT TR MKTS EQ FUND; STATE O C RET PL AND TRT FUN; STATE STREET EMERGING MARKETS; STC BEDR VOOR METALEKTRO; THE B OF PENS OF THE PR CH USA; THE CAL STATE TEACH RETIR SYS; THE CALIFORNIA ENDOWMENT; THE EMM UMBRELLA FUNDS; THE GEN EM MARK INV CO SICAV; THE MONET AUTH OF SINGAPORE; THE N T A B C L R DWS WAM FUND; THE PENS RES INV MANAG BOARD; THE P AND FELL OF HARV COLLEGE; THE ST T RETIR SYSTEM OF OHIO; TREASURERT S O N C E I F P TR; WELLINGTON P C D I H P Q INVE; WELLINGTON TRUST COMPANY N A; WILMINGTON MUL MANAG INT FUND; NORGES BANK; FRANKLIN TEMPL INV FUNDS; FRANKLIN TEMPLETON FUNDS; BCO MACRO S S D PION LAT F C I; TEMPLETON E M FUND AUSTRALIA; CAPITAL INT EMERG MARKETS FUND; EMERGING MARK GROWTH FUND INC; CAP G A CW E F DTX EXPT TR; CAPITAL G M E F FOR TAX EX TRU; CAPITAL G A C W E US EQ MST FD; AXA P V T A P V S M C V L PORT; CAPITAL GUARDIAN MEQ DC M FD; CAPITAL G EM MKTS EQUI MAST FD; CAPITAL G M REQ FD FOR TAX TS; FUNDO INV VOTORANTIM EM ACOES; F1 VOTORANTIM IBRX EM ACOES; por seu procurador, Dr. George Washington T. Marcelino; BANCO BRADESCO BBI S.A., por sua procuradora, Vivian Aparecida Fabri; BANCO SANTANDER S.A., representada por Luciana Levy Beraldo. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Heraldó Geres - Secretário.

VEC – 2COL X 23CM
Ata Dalva / Ope Rodrigo / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____

